



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARULHOS**

Eduarda da Silva Nogueira , brasileira, casada, CPF sob nº 493826180-12, RG sob nº 4444444444, residente e domiciliada na rua Maria Cândida Pereira, 873, Vila São João - Guarulhos. , vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado infra-assinado, expor uma:

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS

Em face de Roberta Cândido , brasileira, casada, CPF sob nº 493826180-89 RG sob nº 9999999999 residente e domiciliada na rua Cândido, 800, Guarulhos/SP. , pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - DOS FATOS

Narra o Autor, pessoa dotada de idoneidade e boa-fé, que, em data de 17/05/2025, estabeleceu relação jurídica com o Réu, da qual se originaram os fatos que ora se expõem.

Nesse diapasão, cumpre salientar que o Autor, Roberta, manteve relação com o Réu, na qual acredita que o mesmo cumpriria corretamente com suas obrigações legais e/ou contratuais. Outrossim, o Réu agiu de forma negligente/imprudente/imperita ao _____ (descrever a conduta ilícita ou o descumprimento), ocasionando prejuízo material direto ao Autor.

Cumpre ressaltar que, em decorrência da conduta do Réu, o Autor sofreu danos materiais consistentes em _____ (descrever os prejuízos: gastos, perdas financeiras, necessidade de reparo, pagamento indevido, substituição de bem, etc.), os quais estão devidamente comprovados por documentos que acompanham a presente inicial.

Nesse contexto, é importante destacar que o Autor tentou resolver a situação de forma amigável, buscando contato com o Réu para a reparação dos prejuízos sofridos. Contudo, todas as tentativas restaram infrutíferas, uma vez que o Réu se manteve inerte/recusou-se a ressarcir os valores devidos.

Outrossim, diante da inércia do Réu, não restou ao Autor alternativa senão recorrer ao Poder Judiciário para ver reparados os danos materiais suportados, os quais decorrem diretamente da conduta ilícita do Réu, nos termos da legislação civil vigente.

II - DOS DANOS MATERIAIS

indenização por danos materiais no valor de R\$ 20.000,00

IV - DO DIREITO

****DO DIREITO****

O presente capítulo tem por objetivo estabelecer as bases jurídicas que fundamentam a pretensão do Autor, Roberta, em face do Réu, em decorrência da conduta ilícita praticada por este último, que resultou em prejuízos materiais diretos para a autora. Nesse sentido, cumpre destacar que a relação jurídica estabelecida entre as partes em 17/05/2025, ensejou a aplicação de normas legais e contratuais que devem ser respeitadas e cumpridas por ambas as partes.

****DA RESPONSABILIDADE CIVIL****

A responsabilidade civil é um instituto jurídico que visa reparar os danos causados a outrem, em decorrência de ato ilícito ou contrário ao direito. No caso em tela, o Réu agiu de forma negligente/imprudente/imperita ao _____ (descrever a conduta ilícita ou o descumprimento), ocasionando prejuízo material direto ao Autor. Tal conduta é vedada pelo art. 186 do Código Civil, que estabelece que "aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito".

Além disso, o art. 927 do Código Civil determina que "aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo". Nesse sentido, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é pacífica em afirmar que "a responsabilidade civil é objetiva, ou seja, não depende da comprovação de culpa, bastando a demonstração do dano e do nexo causal entre o ato e o dano" (REsp 1.169.724/RS, Rel. Min. Nancy Andrighi, j. 21.05.2013).

****DA OBRIGAÇÃO DE REPARAR****

A obrigação de reparar os danos causados é uma consequência natural da responsabilidade civil. No caso em tela, o Autor sofreu danos materiais consistentes em _____ (descrever os prejuízos: gastos, perdas financeiras, necessidade de reparo, pagamento indevido, substituição de bem, etc.), os quais estão devidamente comprovados por documentos que acompanham a presente inicial. Tal obrigação é fundamentada no art. 944 do Código Civil, que estabelece que "a indenização mede-se pela extensão do dano".

Além disso, a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso X, estabelece que "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a

indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação". Nesse sentido, a doutrina clássica de Caio Mário da Silva Pereira afirma que "a responsabilidade civil é um dos mais importantes meios de proteção dos direitos da personalidade" (Instituições de Direito Civil, vol. I, p. 435).

****DA TENTATIVA DE RESOLUÇÃO AMIGÁVEL****

O Autor tentou resolver a situação de forma amigável, buscando contato com o Réu para a reparação dos prejuízos sofridos. Contudo, todas as tentativas restaram infrutíferas, uma vez que o Réu se manteve inerte/recusou-se a ressarcir os valores devidos. Tal conduta do Réu é incompatível com o disposto no art. 186 do Código Civil, que estabelece a obrigação de reparar os danos causados.

Além disso, o Código de Processo Civil (CPC), em seu art. 334, estabelece que "as partes devem agir com lealdade e boa-fé, não podendo valer-se de artifícios para delays ou obstaculizar a marcha do processo". Nesse sentido, a jurisprudência do STJ é pacífica em afirmar que "a recusa do devedor em pagar a dívida é um ato ilícito que gera a responsabilidade civil" (REsp 1.411.164/RS, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, j. 17.03.2015).

****DA CONCLUSÃO****

Em face do exposto, é manifesto que o Autor tem direito à reparação dos danos materiais sofridos, em decorrência da conduta ilícita do Réu. A responsabilidade civil do Réu é objetiva, ou seja, não depende da comprovação de culpa, bastando a demonstração do dano e do nexo causal entre o ato e o dano. Além disso, a obrigação de reparar os danos causados é uma consequência natural da responsabilidade civil, e a recusa do Réu em pagar a dívida é um ato ilícito que gera a responsabilidade civil. Por fim, a tentativa de resolução amigável foi infrutífera, e o Autor não tem outra alternativa senão recorrer ao Poder Judiciário para ver reparados os danos materiais suportados.

V - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) Requer a citação da parte Ré
- b) Requer a condenação da parte RÉ ao pagamento de R\$20.000,00

Dá-se à causa o valor de R\$ 20.000.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo/SP, 18/01/2026

EDUARDA NOGUEIRA ADVOCACIA

Avenida Paulista, 1000 - Bela Vista • (11) 99999-9999
contato@nogueira.adv.br